

ETIQUETA



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 839, de 2018**

**Elvino Bohn Gass**

**Autor**

**Partido  
PT**

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva

### TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do Anexo II da MPV 839, de 2018, as seguintes programações:

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7X52 0043

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pântano Grande - na BR - 290/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.501.018,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7X94 0043

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Erechim - Passo Fundo - na BR - 285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 1.501.018,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26 782 2087 7XA5 7000

Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - Itaqui - Uruguaiana - na BR - 472/RS - Ponte sobre o Rio Ibicuí - No Estado do Rio Grande do Sul

GND 4, MOD 90 -

Valor: R\$ 3.328.200,00

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
Funcional Programática: 26 782 2087 7X78 0043  
Ação: Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR - 285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul  
GND 4, MOD 90 -  
Valor: R\$ 4.829.218,00

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do Anexo I:  
ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
UNIDADE: 32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional (Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor R\$ 11.159.454,00

## JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa recompor os valores cancelados pela Medida Provisória nº 839, de 2018 referido à Adequação de Trecho Rodoviário a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transporte (DNIT). Foram cancelados o montante de R\$ 11.159.454,00 em quatro rodovias federais do Rio Grande do Sul. São elas:

BR 290/RS - Porto Alegre - Pântano Grande no valor de R\$1.501.018,00;  
BR 285/RS - Erechim - Passo Fundo no valor de R\$ 1.501.018,00  
BR 472/RS - Itaquí - Uruguaiana - Ponte sobre o Rio Ibicuí no valor de R\$ 3.328.200,00  
BR 285/RS - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC no valor de R\$ 4.829.218,00

É inegável que esses trechos rodoviários são de extrema importância para a escoação da produção, de pessoas e para o desenvolvimento das comunidades. Nessa lista há obras que já estão em andamento e faltam apenas pequenos trechos, como no caso da BR 285, na divisa entre RS e SC que necessita apenas 8 quilômetros para concluir a obra.

A ponte sobre o Rio Ibicuí na BR 472 está parcialmente concluída. Quando a obra estiver pronta a travessia desta ponte, que hoje é parcial será plena. Portanto acho injusto que, para manter uma política de preços da Petrobras, baseado na irrealidade dos preços internacionais, mesmo que a produção dos derivados seja feita no Brasil, exista cortes, justamente, nas estradas.

Uma parte significativa dos custos do transporte são por conta do péssimo estado das estradas brasileiras, abandonadas nesses dois últimos anos, pelo governo federal. Aplicar recursos, nessa área, não é gasto é investimento.

**PARLAMENTAR**

Deputado Elvino Bohn Gass